



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021 (SSA)

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE GRÁFICA – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico Exclusivo nº 194/2021, Processo Administrativo nº 15215/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

BENEDES SOARES BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.444/0001-00, firma estabelecida na Av. Roberto Silveira, nº 1.500, Pedras Ruivas, Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Sr. Benedes Soares Batista, portador da Carteira de Identidade nº 21442829-4 DETRAN/RJ e CPF nº 112.487.607-35;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

Assinado de forma
digital por BENEDES
SOARES
BATISTA:11248760735
Dados: 2021.11.05
16:17:07 -03'00'

I
h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 15215/2021, Pregão Eletrônico Exclusivo nº 194/2021, realizado em 26/08/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	TINTA P/ DUPLICADOR RICOH DX 2330/2430 (PRETA) 500 ML -	UNIDADE	144	34,95	5.032,80
2	MASTER PRINT DIGITAL MOD-TYPE JP - 12S PARA DUPLICADOR DX2330 -	CAIXA	48	178,85	8.584,80
TOTAL GERAL: R\$ 13.617,60					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE GRÁFICA – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1%

Assinado de forma digital por BENEDES SOARES
BATISTA:11248760735
Dados: 2021.11.05 16:17:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122;

Assinado de forma
digital por BENEDES
SOARES
BATISTA:11248760735
Dados: 2021.11.05
16:17:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 1001.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

Cristina T. de Carvalho
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por
BENEDES SOARES
BATISTA:11248760735
Dados: 2021.11.05 16:19:25
-03'00'

BENEDES SOARES BATISTA
Beneficiária

Assinado de forma
digital por BENEDES
SOARES
BATISTA:11248760735
Dados: 2021.11.05
16:18:26 -03'00'

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1158/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2021

Processo: 30652/2021 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 239/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social. Beneficiária da Ata: BENEDES SOARES BATISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.303.444/0001-00. Valor Estimado: R\$ 4.425,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificações	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
03	Pneu 185/60 aro 15	UN	08	368,98	2.951,84
04	Pneu 205/55 aro 16	UN	04	368,29	1.473,16

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1159/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2021

Processo: 15215/2021 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 194/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE GRÁFICA – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BENEDES SOARES BATISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.303.444/0001-00. Valor Estimado: R\$ 13.617,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
1	Tinta p/duplicador ricoh DX 2330/2430... (preta) 500 ml	UN	144	34,95	5.032,80
2	Master print digital mod-type JP – 12s... para duplicador dx2330	CX	48	178,85	8.584,80

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 19/10/2021 DO SR. PREGOEIRO:

Processo 17998/2021 – Pregão Eletrônico n.º 224/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 10.454.996/0001-69 nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 19.408,00., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela Portaria 250/21

DESPACHO DE 21/10/2021 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo 5768/2021 – Pregão Eletrônico n.º 232/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 10.454.996/0001-69 nos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 9.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira designada pela Portaria 138/21

DESPACHO DE 28/10/2021 DO SR. PREGOEIRO:

Processo 17998/2021 – Pregão Eletrônico n.º 250/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 02.482.141/0001-13 nos itens 01, 02 e 04 pelo valor total de R\$ 27.090,00;

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, CNPJ n.º 76.472.349/0001-98 nos itens 03 e 05 pelo valor total de R\$ 2.850,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

CLAUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA
Pregoeiro designado pela Portaria 250/21

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE DESCARGA PAPILAR FEMININA E MASCULINA E HISTOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 42.918,72. DATA/HORA: 23/11/2021 às 10h.

Editais completos e maiores informações a partir de 10/11/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos através do Telefone: (24) 2233-8871 ou e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 03 de novembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO CMO/HMNSE – SAC 388-21 – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 2.087.323,60. DATA/HORA: 23/11/2021 às 10h.

Editais completos e maiores informações a partir de 10/11/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 03 de novembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 270/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 29555/2020 (PE 143/21; SAC 381/51) – PROCESSO ADMINISTRATIVO – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 242.788,64. DATA/HORA: 24/11/2021 às 10h.

Editais completos e maiores informações a partir de 11/11/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 03 de novembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – 08 (OITO) CAMAS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SA EARP, REFERÊNCIA EM TRATAMENTO DE COVID-19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 25.840,00. DATA/HORA: 24/11/2021 às 14h.

Editais completos e maiores informações a partir de 11/11/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 03 de novembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 10 de novembro de 2021, com primeira convocação às 18h e segunda convocação às 18h30. O encontro ocorrerá virtualmente, pela plataforma Google Meet cujo link de acesso será: <https://meet.google.com/ziu-ouav-unk>. Na ocasião serão tratados os seguintes pontos de pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata do mês de outubro;
- 2) Semana da Consciência Negra;
- 3) Assuntos gerais.

ELAINE ROSA MOREIRA BENTO
Primeira Secretária – COMPIR

Secretaria de Meio Ambiente

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO
LMOR n.º 01/2021
Processo n.º 43106/2017

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011, pela Resolução COMEMA n.º 42, de 28/12/2012 e, ainda, pela Lei Municipal n.º 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Licença Municipal de Operação e Recuperação a:

AUTOPOSTO ONIX 1243 LTDA.
CNPJ: 15.802.443/0001-73
Rua General Rondon, 1.243 – Quitandinha
Petrópolis/RJ – Cep. 25650-027

Atestando a viabilidade ambiental para a atividade de: "Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos para Veículos Automotores", situado à: Rua General Rondon, 1.243 – Quitandinha – Petrópolis/RJ – Cep. 25650-027
Coordenadas UTM: 23K 684043 m E 7507094 m S

Esta Licença é válida até 08 de outubro de 2027, respeitadas as condições nela estabelecidas.